imovel pertencente a Benedito Almeida Tavares e sua mulher, sito a rua Guilherme Marconi nº 222.

Artigo 2º) - Os cidadãos citados no artigo anterior ficam isentos do pagamento do imposto "Influença de Sisa", na importancia de Cr$ 39.968,60.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 23 de Novembro de 1963

a) Said Jadel Jadel
Prefeito Municipal

Lei nº 509, de 23 de Novembro de 1963

Eu, Said Jadel Jadel, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Camara decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito de Cr$ 100.000,00, (cem mil cruzeiros) destinado a levantar um busto do saudoso Conego Andre Vieroni.

Artigo 2º) - O presente credito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 23 de Dezembro de 1963.

a) Said Fadel Fadel
Prefeito Municipal

Lei nº 510, de 23 de Dezembro de 1963.

Eu, Said Fadel Fadel, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:—

Artigo 1º) — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:—

Serviços Públicos Int. Comum
com o Estado.
Escolas Municipais 1.000.000,00
Dívidas
Para amortização do exercício
.... Cr$ 1.200.000,00

Artigo 2º) — O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto